

PUBLICADO NA DATA SUPRA LOCAL DE COSTUME



LEI Nº 610 DE 26 DE JANEIRO DE 2021.

Abre no orçamento vigente crédito adicional extraordinário suplementar e da outras providências.

O PREFEITO DO MUNICIPIO DE NOVA NAZARÉ, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte lei:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional extraordinário na importância de R\$ 550.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Local: 020702 Fundo Municipal de Saúde - FMS

Ficha: 160 - 10.301.3002.0740.0000

COVID-19-AÇÕES DE COMBATE AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA 300.000,00

APLICAÇÕES DIRETAS 3.3.90.00.00

Ficha: 161 - 10.301.3002.0740.0000

250.000,00 COVID-19-ACÕES DE COMBATE AO ENFRENTAMENTO DA PANDEMIA

APLICAÇÕES DIRETAS 3.1.90.00.00

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos provenientes de:

Excesso:

550.000,00

Recursos do COVID.

Artigo 3o.- Esta lei retroage seus efeitos a 18.01.2021.

Nova Nazaré, 26 de janeiro de 2021.

ODORO FILHO

Prefeito